

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 1391/2006**

**Prorroga por um prazo de 10(dez) dias a vigência da Resolução CEE 1312/2006 que disciplina a tramitação, de processos em caráter emergencial e temporário.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**RESOLVE:**

Prorrogar por um período de 10(dez) dias a contar de 28 de novembro até 07 de dezembro, a vigência da Resolução CEE nº 1312/2006 que disciplina a tramitação, de processos em caráter emergencial e temporário, com pedidos de autorização de funcionamento de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Sistema Estadual de Ensino.

Vitória, 29 de novembro de 2006.

**ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 29 de novembro de 2006.

**ANNA MARIA MARRECO MACHADO**  
**Secretária de Estado da Educação**